



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO N.º 050/2.020

De 27 de Abril de 2.020

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 790/2.019 de 17 de Dezembro de 2.019 e Lei Municipal 792 de 17 de Dezembro de 2.019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 238.600,00 (Duzentos e Trinta Oito Mil e Seiscentos Reais), no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

0.1.00.000000 Recursos Ordinários.

000050/2020 SUPLEM. 0425-08.002.26.451.0054.1510.449051000000600,00

0.1.02.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.

000050/2020 SUPLEM. 0679-05.004.10.302.0056.2101.337170000000132.000,00

000050/2020 SUPLEM. 0214-05.004.10.302.0056.2135.3390930000003.000,00

000050/2020 SUPLEM. 0148-05.004.10.122.0023.2130.3390930000003.000,00

0.1.46.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio.

000050/2020 SUPLEM. 0228-05.004.10.303.0021.2110.33903200000070.000,00

000050/2020 SUPLEM. 0230-05.004.10.303.0021.2981.33903200000030.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 238.600,00

ANULA

0.1.02.000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.

000050/2020 REDUCAO 0140-05.004.10.122.0023.2130.319011000000.....50.000,00

000050/2020 REDUCAO 0172-05.004.10.301.0019.2091.319013000000.....56.000,00

000050/2020 REDUCAO 0199-05.004.10.301.0019.2807.339039000000.....17.600,00

000050/2020 REDUCAO 0202-05.004.10.302.0021.2834.339032000000.....12.500,00

0.1.42.000000 Transferência de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS – Estado.

000050/2020 REDUCAO 0199-05.004.10.301.0019.2807.339039000000.....15.000,00

000050/2020 REDUCAO 0202-05.004.10.302.0021.2834.339032000000.....30.000,00

0.1.46.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio.

000050/2020 REDUCAO 0202-05.004.10.302.0021.2834.339032000000.....57.500,00

TOTAL ANULADO R\$ 238.600,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 27 de Abril de 2.020.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
PREFEITO MUNICIPAL

Página 1 de 1